

30
ANOS

M A | D | G | A | V

MONTEIRO DE ANDRADE • DINIZ • GALUPPO
ALBUQUERQUE • VIANA • ADVOGADOS

ANEXO VI

Centro de

Distribuição– Rua

Augusto Silvestre,

177, Catalão/GO

30
ANOS

M A | D | G | A | V

MONTEIRO DE ANDRADE • DINIZ • GALUPPO
ALBUQUERQUE • VIANA • ADVOGADOS

DOC. 1-

CONTRATO DE

COMODATO

CONTRATO DE COMODATO DE IMÓVEL

Por este instrumento particular, de um lado, **ELETROSOM S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.164.990/0001-36, sediada na Avenida XV de Novembro, 1159, Bairro Cidade Jardim, na cidade de Monte Carmelo/MG, CEP: 38.500-000, doravante denominada simplesmente **COMODANTE**, e, de outro lado, **LUCIANO MARQUES MARTINS**, brasileiro, separado, administrador, inscrito no RG sob o nº 3132082, SESP/GO, e inscrito no CPF sob o nº 624.382.201-04, residente e domiciliado na Rua Bela Vista, Casa, nº 45, Bairro: Parque Industrial João Braz, Goiânia/GO, CEP.: 74.483-100, doravante denominado simplesmente **COMODATÁRIO**, têm entre si como justo e acordado o que segue, que se obrigam a cumprir por si e seus sucessores:

1. A **COMODANTE**, na qualidade de legítima proprietária de um (a) imóvel localizado na Rua Augusto Silvestre, nº 177, bairro Setor Flamboyant, Catalão/GO, CEP.: 75.710-862, cede e transfere referido bem ao **COMODATÁRIO**, gratuitamente, a título de comodato, para fins não comercial.
2. O prazo de vigência deste contrato será de 03 (três) meses, com início em 01 de janeiro de 2025 e término em 31 de março de 2025, data em que o **COMODATÁRIO** deverá restituir o imóvel acima especificado nas mesmas condições em que ora o recebe independentemente de qualquer notificação.
3. O **COMODATÁRIO** se obriga a zelar pela conservação do imóvel que lhe é cedido em comodato, responsabilizando-se por todos os custos com a manutenção do mesmo, bem como o pagamento mensal da fatura de energia elétrica. Os danos advindos do mau uso ou negligência na sua conservação serão suportados pelo **COMODATÁRIO** que arcará com todas as despesas para a devida recuperação do bem.
4. É vedado AO **COMODATÁRIO** sub-comodatar ou locar o bem objeto deste instrumento a terceiros, bem como ceder ou transferir o presente contrato sem prévia autorização, por escrito, da **COMODANTE**.
5. O **COMODATÁRIO**, durante a vigência deste instrumento, responsabilizar-se-á perante terceiros por danos decorrentes de eventuais acidentes que envolvam as

Luciano Marques Martins

[Assinatura]

instalações, edificações, muros e outras benfeitorias agregadas ao imóvel, independentemente de ter ou não contratado seguro para tal fim.

6. Em caso de turbacão ou esbulho da posse do bem por atos de terceiros, o COMODATÁRIO deverá tomar as providências cabíveis a fim de cessar tais atos bem como comunicar imediatamente tais fatos à COMODANTE.

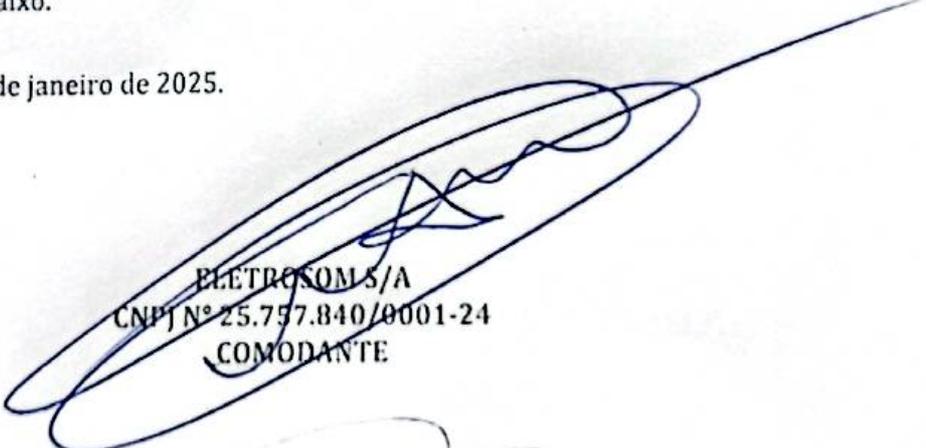
7. O presente instrumento será considerado rescindido de pleno direito em caso de infração, por parte do COMODATÁRIO, de qualquer cláusula acordada, assegurado à COMODANTE o direito de rescindir, unilateralmente, o contrato, mediante simples comunicação, independentemente de aviso judicial ou extrajudicial.

8. Qualquer tolerância ou concessão das partes quanto ao cumprimento do disposto neste contrato constituir-se-á ato de mera liberalidade, não podendo ser considerado novação.

9. As partes elegem o Foro da Comarca de Catalão/GO para dirimir eventuais litígios decorrentes deste contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, com 03 (três) laudas, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Catalão/GO, 01 de janeiro de 2025.


ELETROSOM S/A
CNPJ Nº 25.757.840/0001-24
COMODANTE


LUCIANO MARQUES MARTINS
CPF Nº 624.382.201-04
COMODATÁRIO

DOC 2-

CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

ELETROSOM S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 22.164.990/0001-36, com sede na Rua XV de Novembro nº 1159, Bairro Cidade Jardim na cidade de Monte Carmelo/MG, neste ato representada por seu bastante procuradora **NATAL ACIR ROSA**, ao final assinada, denominada simplesmente **SUBLOCADORA**;

E de outro lado,

PEIXOTO COMÉRCIO INDÚSTRIA SERVIÇOS E TRANSPORTES S/A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 25.757.840/0001-24, com sede na Avenida José Andraus Gassani, nº 6.000, Distrito Industrial, na cidade de Uberlândia/MG, neste ato representada por seu Diretor Presidente, **Sr. PEDRO RIBEIRO DA COSTA NETO**, ao final assinada, denominada simplesmente **SUBLOCATÁRIA**.

Os signatários ora qualificados celebram o presente termo aditivo ao contrato de sublocação de imóvel não residencial, firmado em 18 de Janeiro de 2016, através dos termos e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ÁREA SUBLOCADA

1.1. A *Cláusula Segunda* do contrato primitivo passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Cláusula Segunda – O objeto da sublocação passa a ser exclusivamente três salas comerciais de **60m²**, **12 m²** e **12 m²**, respectivamente, e um banheiro externo de **2 m²**, situadas na Rua Augusto Silvestre, nº 177, Bairro Setor Flamboyant, Catalão/GO, com todas as suas benfeitorias. Fica expressamente ajustado que o galpão, o túnel e quaisquer outras áreas anteriormente incluídas na sublocação não fazem mais parte do contrato.”*

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO VALOR DA ÁREA SUBLOCADA

2.1. Fica ajustado que, a partir de 1º de agosto de 2024, o aluguel mensal será de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, mantidas as demais condições contratuais inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS

3.1. As partes aceitam este aditivo eletronicamente e declaram estar plenamente capazes de se obrigar aos seus termos;

3.2. As assinaturas eletrônicas realizadas pelos e-mails indicados serão as únicas válidas e eficazes para este contrato, não sendo aceitas versões impressas com assinaturas físicas;



Natal R

Reto

João S

Lays S

Página de assinaturas



Isabella Segatto
Peixoto Com Ind Serv e Transportes
Aprovar



Lays Silva
Peixoto Com Ind Serv e Transportes
Testemunha



João Soares
121.454.986-13
Testemunha



Pedro Neto
Peixoto Com Ind Serv e Transportes
Signatário



Natal Rosa
536.596.356-34
Signatário

HISTÓRICO

- 28 mar 2025** 13:15:30  **Isabella Sales Segatto** criou este documento. (Empresa: Peixoto Com Ind Serv e Transportes, Email: isbellass@peixoto.com.br, CPF: 124.077.416-84)
- 28 mar 2025** 13:15:31  **Isabella Sales Segatto** (Empresa: Peixoto Com Ind Serv e Transportes, Email: isbellass@peixoto.com.br, CPF: 124.077.416-84) visualizou este documento por meio do IP 201.48.43.29 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 28 mar 2025** 13:15:36  **Isabella Sales Segatto** (Empresa: Peixoto Com Ind Serv e Transportes, Email: isbellass@peixoto.com.br, CPF: 124.077.416-84) aprovou este documento por meio do IP 201.48.43.29 localizado em Brasília - Federal District - Brazil



- 28 mar 2025**
17:19:33  **Natal Acir Rosa** (Email: diretoria@eletrosom.com, CPF: 536.596.356-34) visualizou este documento por meio do IP 189.37.68.138 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil
- 28 mar 2025**
19:18:06  **Natal Acir Rosa** (Email: diretoria@eletrosom.com, CPF: 536.596.356-34) assinou este documento por meio do IP 189.37.68.138 localizado em Uberlândia - Minas Gerais - Brazil
- 28 mar 2025**
14:22:43  **João Vitor Muniz Soares** (Email: joaovms@peixoto.com.br, CPF: 121.454.986-13) visualizou este documento por meio do IP 200.6.82.19 localizado em Catalão - Goiás - Brazil
- 28 mar 2025**
14:22:43  **João Vitor Muniz Soares** (Email: joaovms@peixoto.com.br, CPF: 121.454.986-13) assinou como testemunha este documento por meio do IP 200.6.82.19 localizado em Catalão - Goiás - Brazil
- 28 mar 2025**
15:19:06  **Pedro Ribeiro Costa Neto** (Empresa: Peixoto Com Ind Serv e Transportes, Email: pedrorcn@peixoto.com.br, CPF: 007.051.066-08) visualizou este documento por meio do IP 201.48.43.29 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 28 mar 2025**
15:19:17  **Pedro Ribeiro Costa Neto** (Empresa: Peixoto Com Ind Serv e Transportes, Email: pedrorcn@peixoto.com.br, CPF: 007.051.066-08) assinou este documento por meio do IP 201.48.43.29 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 28 mar 2025**
13:34:36  **Lays Gabryelle Santos Silva** (Empresa: Peixoto Com Ind Serv e Transportes, Email: laysgss@peixoto.com.br, CPF: 132.729.296-30) visualizou este documento por meio do IP 201.48.43.29 localizado em Brasília - Federal District - Brazil
- 28 mar 2025**
13:34:52  **Lays Gabryelle Santos Silva** (Empresa: Peixoto Com Ind Serv e Transportes, Email: laysgss@peixoto.com.br, CPF: 132.729.296-30) assinou como testemunha este documento por meio do IP 201.48.43.29 localizado em Brasília - Federal District - Brazil



ANEXO VII

MAIS BRASIL

ATACADO E VAREJO

S.A. - Rua Manoel

Pires, nº 46,

Diamantina, Serra/ES,

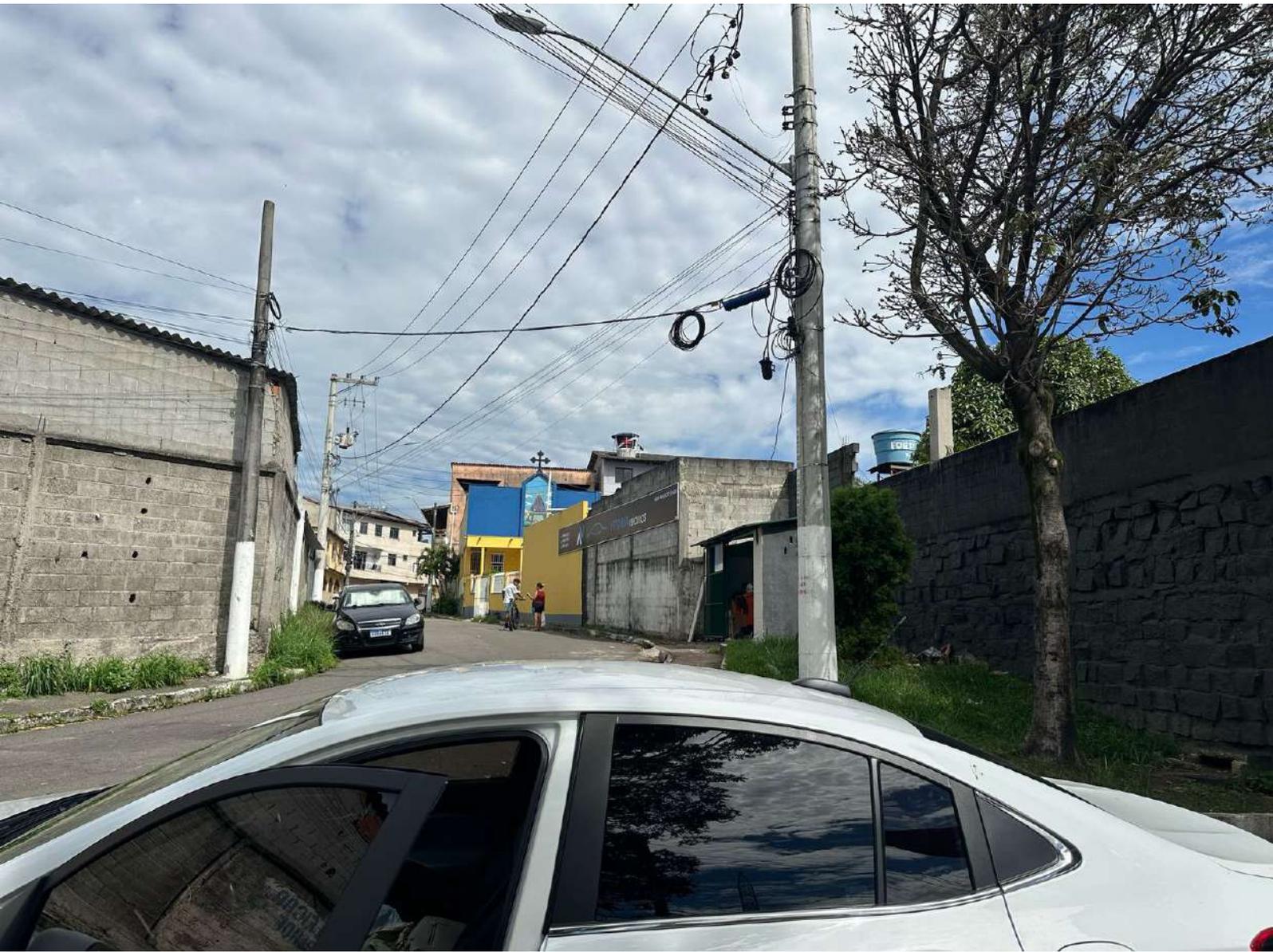
CEP 29.160- 859

DOC. 1 –

IMAGENS DOS BENS

ARRECADADOS





















A SEMPRE VAL FICAR
AINDA MELHOR
BAIXO
DA FARMACIA

ANEXO VIII

ELETROSOM HOLDING

LTDA.- Av. Goiás, nº 400, qd.

06, lote 46-E, sala 58, Edifício

Bradesco, Centro de

Goiania/GO, CEP 74.040-010 –

DOC. 1 –

IMAGENS DOS BENS

ARRECADADOS



GPS Location



Tempo 2025-03-26 09:39:02

Exatidão 15.13m / 9.39m

Altitude 758m (2488ft)

Latitude/Longitude

-16.6763279041783,
-49.2575491431239



 Endereço

Vieira Bradesco, Setor Central,
Goiânia - GO, 74053-010, Brasil
(74053-010)

